



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TURURU-CEARÁ**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 002/2023, de 02 de junho de 2023.

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU/CE,
REAJUSTE NO VENCIMENTO BASE DA CATEGORIA DOS
FISIOTERAPEUTAS DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Pedro Santana de Almeida Filho, Vereador do Município de Tururu, Estado do Ceará, lança para aprovação junto a Câmara Municipal, a proposta de Projeto de Indicação de minha autoria, que indica reajuste no vencimento base da categoria dos fisioterapeutas do Município de Tururu.

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, em que determina como salário base o valor de R\$ 3.350, 43 (três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022.

Considerando a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, o qual dispõe que os profissionais Fisioterapeutas ficarão sujeitos à prestação máxima de 30 horas semanais de trabalho;

INDICA ao Excelentíssimo Antônio Barbosa Bernardo, Digníssimo Prefeito Municipal de Tururu, para que tome as providências que se fizerem necessárias objetivando o encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo propondo reajuste no vencimento base da categoria de Fisioterapeuta no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do anteprojeto abaixo:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste no vencimento base para a categoria de Fisioterapeutas no âmbito do Município de Tururu.

Art. 2º. Os profissionais Fisioterapeutas do Município de Tururu ficarão sujeitos à prestação máxima de 30 horas semanais de trabalho.



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Plenário Vereadora Maria Serpa Barroso Matos, aos
02 dias do mês de junho do ano de 2023.**


Pedro Santana de Almeida Filho
Vereador do Legislativo Municipal